

**FUNDO DE APOSENTADORIAS
E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE
PATY DO ALFERES**



PATY PREVI

3º QUADRIMESTRE /2020

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



FEDERAL

Leis: 9.717/1998;9.796/1999;101/2000;
10.887/2004; EC .nº103/2019; EC nº
173/2020

Decreto:
3112/99; 3217/99

Portarias:
6209/99; 204/2008; 402/2008;
403/2008;
519/2011; 746/2011; 440/2013
509/2013; 170/2012; 1.348/2019;
14.816/2020

Resoluções:
3.922/2010; 4.392/2014;
4.604/2017

MUNICIPAL

Leis:
1.884/2012; 2.578/2019; 2.709/2020

Portarias:
277/19; 392/19; 483/19; 493/20

Decretos:
3631/12; 4382/15; 5689/19;
5708/19; 5719/19; 6109/20;
6225/20; 6.358/20

UNIDADE GESTORA

ADMINISTRAÇÃO

(LEI 1884/12 - DECRETO 5689/19 - Portaria 277/19 - GP)



Carlos Midosi da Rocha

Diretor Presidente e Gestor de Investimentos

Carlo Gustavo P. Braga

Diretor Jurídico

Elisabete Fernandes

Diretor de Concessão de Benefícios

Lilia Ruffo Torres

Diretor de Controle Interno

Michel de Souza Assunção Brinco

Diretor Administrativo

Leonardo Costa dos Santos

Agente Administrativo

Marcelo Melo de Araujo

Auxiliar Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CMP - TITULAR

(LEI 1884/2012 - PORTARIA 440/2019 - GP)



PRESIDENTE

Claudio Luiz da Silva Lima

MEMBROS

Paulo Cesar Gomes de Oliveira

Rodrigo Barsano de Souza

Silvana de Oliveira Vianna

Juliano Mello Siva

Marcus Paulo da Silva Lima

Maria Helena França Lima

Erenita Matos Silva Lemos

SUPLENTE

(LEI 1884/2012 - PORTARIA 483/2019 GP)



Pedro Paulo Torres de Andrade
Cátia Maria Concentino
Antonio Carlos Teixeira Pereira
Giovana Fagundes dos Santos
Oswaldo Luiz Michaeli
Carlos Adriano Almeida da Cruz
Paulo Eugênio dos Santos
Agostinho Baltar França

COMITÊ DE INVESTIMENTO

(PORTARIA 440/2013 MPS - DECRETO nº 3631 de 24 de outubro de 2012 e 4382 de 12 de agosto de 2015)
PORTARIA nº 392/2019- G.P.



CARLOS MIDOSI DA ROCHA
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

NOTA - O COMITÊ SE ENCONTRA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELA PORTARIA 440/2013 MPS ;
, MANTENDO OS SEUS MEMBROS CERTIFICADOS COM O CPA-10 (CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL
ANBIMA) RESOLUÇÃO 3.158 E 3.309 DO CMN

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS (RESERVA MATEMÁTICA) POR ADM. E SUB-SEGMENTOS

(RESOLUÇÃO DO CMN 3922/10; 4392/14 E 4604/17 - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2019 E
DELIBERAÇÃO DO CMP nº 014 de 28/11/2019)
BASE DEZEMBRO DE 2020



ADMINISTRADOR	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA	57.871.971,05	45,21
BB GESTÃO	42.216.317,29	32,97
BANCO BADESCO	19.311.741,95	15,08
BEM DTVM	5.512.361,31	4,31
ITAÚ UNIBANCO	3.116.860,70	2,43
TOTAL	128.029.252,30	100 %

SUB-SEGMENTO	VALOR	%
GESTÃO DURATION	35.451.179,00	27,69
IMA-B	20.656.191,84	16,13
IMA-B 5	16.846.628,11	13,16
IDKA IPCA 2 A	14.666.620,78	11,46
AÇÕES - LIVRES	12.161.935,81	9,50
AÇÕES - VALOR	6.718.514,10	5,25
AÇÕES - ÍNDICE ATIVO	5.512.361,31	4,31
MULTIMERCADO MODERADO	4.781.610,59	3,73
MUITIMERCADO CONSERVADOR	4.114.262,44	3,21
MULTIMERCADO MACRO	3.414.636,40	2,67
AÇÕES - DIVIDENDOS	1.935.753,02	1,51
IRM-M 1	1.742.645,98	1,36
CDI	26.912,92	0,02
TOTAL	128.029.252,30	100%

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS (RESERVA MATEMÁTICA) POR ADM. E SUB-SEGMENTOS

(RESOLUÇÃO DO CMN 3922/10; 4392/14 E 4604/17 - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2019 E
DELIBERAÇÃO DO CMP nº 014 de 28/11/2019)
BASE DEZEMBRO DE 2020



NOTA - A ADMINISTRAÇÃO DOS ATIVOS SE ENCONTRAM EM CONSONANCIA COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS COM SEUS PRINCÍPIOS DE BOA GOVERNANCIA, DA SEGURANÇA, RENTABILIDADE, SOLVÊNCIA, LIQUIDEZ E TRANSPARÊNCIA, EXIGIDOS NA RESOLUÇÃO 3.922/2010 do CMN.

RETORNO E META ATUARIAL

ACUMULADOS ATÉ O 3º QUADRIMESTRE

(CÁLCULO ATUARIAL/2020 - INPC + 5,75%)



MÊS	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO (\$)	RETORN (%) INVESTIMENTOS	META (%) IPCA + 5,75
SETEMBRO	122.386.756,91	375.486,11	912.554,51	120.123.361,17	-1.726.327,34	-1,41	1,11
OUTUBRO	120.123.361,17	369.201,85	692.908,53	119.791.951,60	-7.702,89	-0,01	1,33
NOVEMBRO	119.791.951,60	6.641.640,93	6.442.398,91	124.226.570,53	4.235.376,91	3,53	1,34
DEZEMBRO	124.226.570,53	902.395,94	1.217.140,58	128.029.252,30	4.117.426,41	3,31	1,15
TOTAL DO QUADRIMESTRE					6.617.773,09	5,42	4,93
TOTAL DO QUADRIMESTRE ANTERIOR					1.259.572,53	1,00	4,50
ACUMULADO NO ANO					7.878.345,62	6,50	9,75

NOTA -

NO 3º QUADRIMESTRE, O RETORNO (INVESTIMENTOS) DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS GARANTIDORES DOS PAGAMENTOS DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME, APRESENTOU RESULTADO POSITIVO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUARIAL.

APURAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(INCISO VIII, ART. 6º DA LEI 9717/98 - ART. 28 DA LEI 1884/12 E ART. 2º DA LEI 2427/18 - ART. 1º DA LEI 2.708/2020 - PROCESSO Nº 377/2020)



ÓRGÃO	GANHOS DO ANO ANTERIOR - ANO BASE 2019	
PMPA		R\$ 50.558.617,55
CÂMARA		R\$ 657.871,27
TOTAL DE GANHOS		R\$ 51.216.488,82
A - T. ADM/2020 - DECRETO Nº 6.109/01/2020		
TRANSFERIDO EM 06 PARCELAS MENSAS.....		R\$ 64.778,37 R\$ 388.670,22
B - T. ADM./2020 - DECRETO Nº 6.358/07/2020		
TRANSFERIDO EM 04 PARCELAS MENSAS.....		R\$ 4.318,26 R\$ 17.273,04
C - REVISÃO DO CUSTO ADM. - PROCESSO Nº 377/2020		
TRANSFERIDO EM 01 PARCELA MENSAL.....		R\$ 3.788,64 R\$ 409.731,90
D - APORTE ADM. TRANSFERIDO ATÉ O 2º QUADRIMESTRE		R\$ 397.307,04
MÊS	APORTE ADMINISTRATIVO E	TRANSFERIDO ATÉ O MÊS F = (D + E)
SETEMBRO	4.318,26	401.625,30
OUTUBRO	4.318,26	405.943,56
NOVEMBRO	3.788,34	409.731,90
DEZEMBRO	0,00	409.731,90

APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(INCISO VIII, ART. 6º DA LEI 9717/98 - ART. 28 DA LEI 1884/12



ORÇAMENTO INICIAL PARA MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA					
CONTIDA NA LOA - LEI Nº 2.643 DE 19/12/2019					R\$ 483.000,00
SUPLEMENTAÇÃO/DECRETO 04/2020.....R\$ 9.000,00				R\$ 492.000,00	100%
10/2020.....R\$ 13.000,00				R\$ 505.000,00	
SUPERÁVIT/LEI 12/2020.....R\$ 120.000,00				R\$ 625.000,00	
DESPESA REALIZADA ATÉ O 2º QUADRIMESTRE R\$ 325.547,03			66,17%	SALDO ORÇAMENTÁRIO DO 2º QUADRIMESTRE R\$.166.452,97	33,83%
MÊS	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA ATÉ R\$	%	SALDO ORÇAMENTÁRIO ATÉ R\$	%
SETEMBRO	40.433,53	365.980,56	74,39%	126.019,44	25,61%
OUTUBRO	35.774,67	401.755,23	79,56%	103.244,77	20,44%
NOVEMBRO	36.952,97	438.708,20	86,87%	66.291,80	13,13%
DEZEMBRO	56.152,59	494.860,79	79,18%	130.139,21	20,82%
DEZEMBRO	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR				R\$ 32.126,75

NOTA - CONSIDERANDO AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NO MONTANTE DE R\$ 32.126,75, NO QUADRIMESTRE A DESPESA REALIZADA REPRESENTOU 84,32% DO ORÇAMENTO, E ENCONTRA-SE DENTRO DO LIMITE E PARÂMETROS EXIGIDOS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO.

RESTAURAÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE PATY PREVI

(DELIBERAÇÃO N° 003/2008; 005 e 006/2018; LEI N° 2.578/2019; LEI N° 2.643/2019)



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PATY PREVI - 90

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.09.122.28.1238 - RESTAURAÇÃO E REFORMA DA SEDE PATY PREV

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 050 - PATY PREVI

CONTRATO N° 141/2020 - TECRON SERVIÇOS LTDA - D.O. N° 3318 DE 24/06/2020 EMPENHO N° 063/2020			R\$ 1.867.532,01 A
MÊS	DESPESA REALIZADA B	DESPESA REALIZADA ATÉ	A LIQUIDAR C = (A-B)
SETEMBRO	187.983,77	187.983,77	1.679.548,24
OUTUBRO	0,00	187.983,77	1.679.548,24
NOVEMBRO	127.374,31	315.358,08	1.552.173,93
DEZEMBRO	149.394,80	464.752,88	1.402.779,13

NOTA - RECURSO ORIUNDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NOS
BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS 2008 À 2017, RERERENTE
A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. DELIBERAÇÃO N° 003/2008.

**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁIA
COMPREV**

(LEI 9.796/1999; DECRETO N° 3.112/1999; DECRETO N° 3.217/1999; PORTARIA/MPAS N° 6.209/1999; INCISO V; ART. 13 DA LEI 1884/12 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONVÊNIO N° 44000.001521/2007-34)



Convênio celebrado entre o **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, que tem como objetivo a cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária, entre o **INSS E O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

POSICIONAMENTO

RO - PROCESSOS DE ORIGEM DO MUNICÍPIO PARA O RGPS:			RI- PROCESSOS DE ORIGEM DO RGPS PARA O MUNICÍPIO:		
PROCESSADO	PENDENTE	APROVADO	PROCESSADO	NEGADO	APROVADO
136	014	122	006	002	004
A - REPASSE ATÉ QUADRIMESTRE ANTERIOR					R\$ 441.664,88
MÊS	RO	RI	TOTAL		
SETEMBRO	4.649,86	96,19	4.746,05		
OUTUBRO	4.649,86	96,19	4.746,05		
NOVEMBRO	4.649,86	96,19	4.746,05		
13° TERCEIRO	4.649,86	96,19	4.746,05		
DEZEMBRO	4.649,86	96,19	4.746,05		
B - TOTAL DO QUADRIMESTRE					R\$ 23.730,25
C= (A + B) TOTAL ATÉ O QUADRIMESTRE					R\$ 465.395,13

APORTE FINANCEIRO

(INCISO III, ART. 13^a, LEI N° 1.884/2012 - Cálculo Atuarial 2019)

Decreto n° 6.225/2020



PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO				
ANO	BASE DE CÁLCULO	PARCELAS	APORTE MENSAL	APORTE ANUAL
2019	26.097.772,00	04	78.048,65	312.194,60
2020	27.970.323,12	08	68.993,46	551.947,68
A - TOTAL DO APORTE ANUAL				864.142,28
TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO.....				R\$ 450.181,52
À TRANSFERIR				R\$ 413.960,76

NOTA -

AS TRANSFERÊNCIAS DOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO, CORRSPONDENTES AO 3º QUADRIMESTRE, PERMANECERAM SUSPENSOS, CONFORME DELIBERAÇÃO N° 005/2020-CMP E LEI N° 2.709/2020.

PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO

(TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS

PREVIDENCIÁRIOS - ACORDO CADPREV N° 00164/2017)



TERMO DE ACORDO - CADPREV N° 00164/2017 - 60 PARCELAS.....R\$	11.148,77
TOTAL DE	R\$ 668.926,20
VALOR A PAGAR .DO PRINCIPAL.....R\$	234.124,17
VALOR PAGO PRINCIPAL NO EXERCÍCIO.....R\$	457.099,57
VALOR PAGO DAS ATUALIZAÇÕES NO EXERCÍCIO.....R\$	70.889,34 - R\$ 527.988,91

NOTA - OS REPASSES QUE COMPREENDEM AS PARCELAS 044 À 047, EFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO, CORRSPONDENTES AO 3º QUADRIMESTRE, SE MANTIVERAM SUSPENSOS , CONFORME DELIBERAÇÃO N° 005/2020-CMP E LEI N° 2.709/2020.

CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

(ART.13 DA LEI 1884/2012)



MÊS	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
QUADRIMESTRE ANTERIOR A	1.797.018,96	2.626.188,18	4.423.207,14
SETEMBRO	21.212,35	319.970,68	341.183,03
OUTUBRO	44.394,13	319.567,49	363.961,62
NOVEMBRO	700.586,77	325.110,44	1.025.697,21
DEZEMBRO	1.846.911,48	622.550,36	2.469.461,84
TOTAL DO QUADRIMESTRE B	2.613.104,73	1.587.198,97	4.200.303,70
TOTAL ATÉ O QUADRIMESTRE C= (A +B)	4.410.123,69	4.213.387,15	8.623.510,84

CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

POR CATEGORIAS

(ART.13 DA LEI 1884/2012)



MÊS	SERVIDOR ATIVO	INATIVO E PENSIONISTA	PARCELAMENTO	TOTAL
QUADRIMESTRE ANTERIOR A	4.328.525,50	5.526,28	89.155,36	4.423.207,14
SETEMBRO	340.428,37	754,66	0,00	341.183,03
OUTUBRO	363.206,96	754,66	0,00	363.961,62
NOVEMBRO	1.024.942,55	754,66	0,00	1.025.697,21
DEZEMBRO	2.467.952,52	1.509,32	0,00	2.469.461,84
TOTAL DO QUADRIMESTRE B	4.196.530,40	3.773,30	0,00	4.200.303,70
TOTAL ATÉ O QUADRIMESTRE C= (A + B)	8.525.055,90	9.299,58	89.155,36	8.623.510,84

LEI Nº 2.709 DE 17 DE JULHO DE 2020



“ Suspende, até 31 de dezembro de 2020 as contribuições patronais do Município de Paty do Alferes ao Regime Próprio da Previdência Social – Paty Previ, bem como Os parcelamentos previdenciários e aportes financeiros Descritos em regulamento ao inciso III do artigo 13 da lei nº 1.884, de 09/11/2012, e dá outras providencias.”

NOTA -

“ Art.3º - Os valores aos quais se aplica a suspensão deverão preferencialmente ser utilizados em ações de combate à Pandemia do COVID-19, sem prejuízo de outras ações que se fizerem necessárias ante a instabilidade administrativa, econômica, orçamentária, financeira e social do Município de Paty do Alferes, diante do quadro de calamidade pública provocado pela pandemia do novo coronavírus – COVID-19.”

FOLHA DE PAGAMENTO BENEFÍCIOS

(Art.14 da Lei 1884/2012)



MÊS	APOSENTADOS	QUANTITATIVO	PENSIONISTAS	QUANTITATIVO	TOTAL
QUADRIMESTRE ANTERIOR A	4.712.597,73	267	692.157,01	58	5.404.754,74
SETEMBRO	571.908,11	264	86.303,77	59	658.211,88
OUTUBRO	575.148,35	266	86.303,77	59	661.452,12
NOVEMBRO	578.181,00	267	86.303,77	59	664.484,77
13º TERCEIRO	247.721,26	270	81.726,41	59	329.447,67
DEZEMBRO	587.310,63	270	86.303,77	59	673.614,40
TOTAL DO QUADRIMESTRE - B	2.560.269,35		426.941,49		2.987.210,84
TOTAL ATÉO QUADRIMESTRE C = (A + B)	7.272.867,08		1.119.098,50		8.391.965,58

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP



☞ O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP é um documento fornecido pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas no art. 7º da Lei nº 9.717/98, de que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

☞ CRP VIGENTE: nº 986005-191253

☞ Vigente até 22/05/2021

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Lilia Ruffo Torres
Diretor de Controle Interno - PATY PREVI

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Controlador Geral do Município

Mensagem da Equipe



Todos nós abraçamos a jornada do serviço público como parte de nossas vidas; onde a cada dia procuramos superar obstáculos em prol de nossa coletividade. A confiança no trabalho correto, a serenidade e sobretudo a responsabilidade.